



PROGRAMA ADAPTAR

QUADRO COMPARATIVO
DOS INCENTIVOS
À ADAPTAÇÃO
DAS MICRO, PEQUENAS
E MÉDIAS EMPRESAS
AO CONTEXTO
DA COVID-19





	Microempresas	PME
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> • Microempresas, legalmente constituídas a 1 de março de 2020 e com contabilidade organizada • Com menos de 10 pessoas e volume de negócios não excede 2 milhões euros 	PME, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com Certificação Eletrónica do IAPMEI
Setores de atividade	Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta	Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta
Tipo de incentivo e taxas	<p>80% das despesas elegíveis</p> <p>Limite mínimo: 500€</p> <p>Limite máximo: 5.000€</p> <p>Despesas elegíveis a partir de 18 março</p>	<p>50% das despesas elegíveis</p> <p>Limite mínimo: 5.000€</p> <p>Limite máximo: 40.000€</p>



	Microempresas	PME
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos de proteção individual necessários para trabalhadores e clientes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros; • Equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis; • Serviços de desinfeção das instalações; • Dispositivos de pagamento automático contactless; • Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca; • Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência; 	<ul style="list-style-type: none"> • Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout • Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes; • Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless; • Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; • Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços; • Contratação de serviços de desinfeção das instalações, por um período máximo de seis meses; • Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;



	Microempresas	PME
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento; • Outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; • Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços; • Despesas com a intervenção de contabilistas certificados na validação das despesas dos pedidos de pagamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19; • Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca; • Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.
Processos de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> • Registo prévio no Balcão 2020; • Aviso para apresentação de candidaturas (disponibilizado em 15/05/2020); • Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020; • Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020 • Apresentação de declaração de cumprimento, sob compromisso de honra da verificação dos critérios de elegibilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Registo prévio no Balcão 2020; • Aviso para apresentação de candidaturas (disponibilizado em 15/05/2020); • Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020; • Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020.



	Microempresas	PME
Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> • 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; • Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto, apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado. 	<ul style="list-style-type: none"> • 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; • Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto (não é apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado, ao contrário das microempresas).
Decisão	<ul style="list-style-type: none"> • Análise restrita a condições de admissão; • Decisão em contínuo - first come, first served; • Prazo 1.ª decisão: 10 dias úteis; • Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise restrita a condições de admissão; • Decisão em contínuo - first come, first served; • Prazo 1.ª decisão: 20 dias úteis; • Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação.
Abertura do aviso para apresentação de candidaturas	<p>15 de maio 2020</p> <p>www.portugal2020.pt</p>	<p>15 de maio 2020</p> <p>www.portugal2020.pt</p>
Natureza do apoio	Subvenção não reembolsável	Subvenção não reembolsável



	Microempresas	PME
Tratamento contabilístico	<ul style="list-style-type: none"> • NCRF 22 <ul style="list-style-type: none"> - Relacionado com ativos: Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio: <ul style="list-style-type: none"> 43/271: pela aquisição do ativo 278/593: pela atribuição da subvenção (*) (*) Sem prejuízo do reconhecimento do “ajustamento em subsídios” (FAQ 13 CNC) Pelo recebimento da subvenção: 12/278 Durante a vida útil do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> 64/438: pela depreciação anual do ativo 593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção - Relacionado com rendimentos: <ul style="list-style-type: none"> 278/75: pela atribuição da subvenção Pelo recebimento da subvenção <ul style="list-style-type: none"> 12/278 • NCRF-PE: igual à NCRF 22 • NC-ME: igual à NCRF 22 	<ul style="list-style-type: none"> • NCRF 22 <ul style="list-style-type: none"> - Relacionado com ativos: Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio: <ul style="list-style-type: none"> 43/271: pela aquisição do ativo 278/593: pela atribuição da subvenção (*) (*) Sem prejuízo do reconhecimento do “ajustamento em subsídios” (FAQ 13 CNC) Pelo recebimento da subvenção: 12/278 Durante a vida útil do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> 64/438: pela depreciação anual do ativo 593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção - Relacionado com rendimentos: <ul style="list-style-type: none"> 278/75: pela atribuição da subvenção Pelo recebimento da subvenção <ul style="list-style-type: none"> 12/278 • NCRF-PE: igual à NCRF 22 • NC-ME: igual à NCRF 22